



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 003/2022

O **Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

**CONSIDERANDO**, o dever de adotar as medidas necessárias ao cumprimento do que estabelece o artigo 51 da Lei Federal 8.666/93.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo município de ÁGUA BRANCA-PB, durante o exercício de 2022, composta da seguinte forma:

**Alerson José Rodrigues de Almeida - Presidente**

**José Romoaldo Rodrigues Soares, Matrícula nº 470.05/04. - Membro**

**Jailson Virgolino Gonçalves, Matrícula nº 476.01/05. - Membro**

**Art. 2º** Os integrantes da comissão poderão ser substituídos nas suas ausências e/ou impedimentos pelos suplentes abaixo listados:

**Suplente: Martin Luther King Henrique Valdevino, Portaria nº 038/2021.**

**Suplente: Roberto Vinicius Marques Oliveira, Portaria nº 003/2021.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 3º** A Comissão fica desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das suas atribuições, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Art. 5º** A vigência desta portaria se exaure em 31 de dezembro de 2022.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Água Branca-PB, 03 de janeiro de 2022.

---

**Everton Firmino Batista**  
Prefeito Constitucional